



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29126-795 – Guarapari – ES
27 3261 - 9900

EDITAL Nº 09/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

O Coordenador Geral de Extensão e o Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, fazem saber, pelo presente Edital, que está aberta vaga para:

1) Professor de luta e/ou arte marcial confederado na Confederação Brasileira de Judô e possuidor de faixa preta, para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado “Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva” do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0005703/2017-11.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futebol de campo e judô almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futebol de campo e judô. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público-alvo adolescentes, nas séries finais do ensino fundamental - 6º ao 9º ano, das escolas públicas localizadas no município de Guarapari.

1.3 Serão 50 alunos no judô, divididos em 2 turmas de 25 alunos cada (se possível, uma turma no matutino e outra no vespertino).

1.4 As aulas acontecerão de segunda a quinta.

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento).

1.6 Período de realização do projeto: 04/02/2019 a 03/08/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar professor de luta e/ou arte marcial confederado na Confederação Brasileira de Judô e possuidor de faixa preta, para atuar como bolsista do núcleo.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto Iniciação e Aprimoramento de Judô durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor de luta e/ou arte marcial confederado na Confederação Brasileira de Judô, faixa preta.	Atuará como professor das atividades do judô fazendo planos de aula e coordenando as atividades desenvolvidas.	01	20h	R\$ 1200,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/12/2018 e 10/12/2018, de 14h às 17h**, na Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão (DPPGE), do Ifes – Campus Guarapari, telefone: 27 3261-9982, sala A-303.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para o professor de artes marciais, apresentação de documento comprobatório de faixa preta em judô(obrigatória);

4.4.2 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.3 Os comprovantes mencionados no item acima são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.4 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatório);

4.4.5 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;

4.4.6 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fac-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Professor de Luta e/ou Arte Marcial	I – Faixa mais avançada e com maior graduação. II - Tiver maior idade.
---	---

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **12/12/2018**, no site <https://guarapari.ifes.edu.br/>.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses.

7.2 O valores da bolsa:

7	I – Professor de Luta e/ou Arte Marcial	8	R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais)
---	---	---	------------------------------------

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I- Professor de Luta e/ou Arte Marcial	Ser professor de luta e/ou arte marcial confederado na Confederação Brasileira de Judô e possuidor de no mínimo faixa preta.
--	--

8.2 Compromissos do bolsista:

I - Professor de Luta e/ou Arte Marcial	I. Desenvolver o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos,
---	--

	<p>zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;</p> <p>III. Estabelecer os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios;</p> <p>IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;</p> <p>V. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;</p> <p>VI. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;</p> <p>VII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNE LIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação;</p> <p>VIII. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.</p>
--	---

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	06/12/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	07/12/2018 a 10/12/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	11/12/2018
Recursos	12/12/2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação	12/12/2018
Assinatura do termo de compromisso	13/12/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

Guarapari, 06 de dezembro de 2018.

Prof. Me Wallas Gomes Zoteli
Coordenador Geral de Extensão
Portaria 3.120 - DOU de 08.11.2017 (27) 3261-9931

Gibson Dall' Orto Muniz da Silva
Diretor-Geral do Campus Guarapari
Portaria 3.276 – DOU de 23.11.2017 (27) 3261-9900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS Guarapari

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29126-795 – Guarapari – ES
27 3261 - 9900

EDITAL Nº 09/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital 09/2018.

Guarapari - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS GUARAPARI

Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto – 29126-795 – Guarapari – ES
27 3261 - 9900

EDITAL Nº 09/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM JUDÔ DO CAMPUS GUARAPARI

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

PROFESSOR DE LUTA E/OU ARTE MARCIAL - JUDÔ

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	10	2
Participação na organização de evento esportivo relacionado ao judô.	10	1
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva como instrutor, ou professor, ou afins, que comprovem experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1
Experiência comprovada na modalidade de judô, com a graduação mínima faixa preta de judô registrada em Federação de judô.	10	1 ponto por grau.